



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 283ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA, 14 DE ABRIL DE 2020.

Em 14 de abril de 2020, às 14h, foi iniciada, por videoconferência a ducentésima octogésima terceira reunião da Câmara Técnica que contou com as participações dos Conselheiros: Idésio da Silva Coelho Júnior, Silvia Mara Leite Cavalcante, Ticiane Lima dos Santos, Aloísio Rodrigues da Silva, Ângela Andrade Dantas Mendonça, Antônio de Pádua Soares Pelicarpó e Leonardo da Silveira do Nascimento . **ORDEM DO DIA: 1. Normas em Pauta - Para Audiência Pública: 1.1 NBC PA 13 (R3) – Exame de Qualificação Técnica** – Relator: Conselheiro Antônio de Pádua Pelicarpó. Considerando as possíveis dificuldades para decorrentes das medidas de afastamento social, o período para audiência pública é de 60 dias. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **1.2 NBC TG XX – Entidades em Liquidação**– Relatora: Conselheira Silvia Mara Cavalcante. Considerando que há urgência na emissão dessa norma e que trata de um assunto ainda não normatizado, o período para audiência pública é de 60 dias. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **2. Atividades dos grupos 2.1 Entidades Desportivas:** Realizada reunião do Grupo no dia em 6 de abril em que as entidades solicitam apoio do CFC, para pleitear a emissão de medida provisória solicitando prorrogação dos prazos para apresentação das demonstrações contábeis e para realização de assembleia para os clubes de futebol. A previsão desses prazos está na Lei Pelé. **2.2.Sped Contábil: a)**Realizada reunião com Secretaria Especial do trabalho para tratar de inconsistências reiteradas recebidas no desligamento de funcionários que tem ocorrido em função da entrada do Grupo 3 (empresas enquadradas no Simples Nacional) no eSocial. **b)**Realizada reunião com Receita Federal e Serpro para tratar sobre o SVAD. Há dois pontos que requerem definição do CFC: **I)**Necessária inclusão explícita de dispositivo que veda a assinatura da ECD por profissionais não habilitados. Esse dispositivo seria no CTG 2001 – DEFINE AS FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL EM FORMA DIGITAL PARA FINS DE ATENDIMENTO AO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED); na ITG 2000 – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL; ou em Resolução do CFC? **II)**Necessária definição de quando profissional não apto não pode assinar escrituração, durante a data-base da escrituração ou no momento da assinatura? Conselheira Angela Dantas relatou que está ocorrendo uma sobrecarga dos escritórios em decorrência das mudanças nas legislações, em especial a edição de Medidas Provisórias, suas regulamentações e suas implementações que envolvem questões jurídicas e tecnológicas. **2.3. GE sobre o Relato Integrado e Asseguração:** Circulada minuta elaborada com base no framework do International Integrated Reporting Council (IIRC). O GE fará reunião hoje para apreciar a minuta. **2.4. Comitê de Revisão Externa pelos Pares: a)**O Comitê definiu novos prazos para o Programa de 2020 em função da Pandemia: indicação de revisor (31/8/20), entrega da documentação de revisão (31/12/20) e finalização das análises das revisões pelo Comitê (31/7/21). **b)** O novo sistema CRE segue em desenvolvimento. **2.5. Assuntos Internacionais – IFAC.** Para apoiar a profissão contábil durante a pandemia do COVID-19, a IFAC reuniu diversos materiais em seu site. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP) estão oferecendo cursos on-line gratuitamente por três meses. A lista desses cursos e outros materiais estão disponíveis no site da IFAC. Comunicada a recondução do professor Fabio Moraes da Costa para o International Panel of Education on Accountancy (IPAE). **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **3. Pauta permanente CD: a)**Implantação das consultas eletrônicas via inteligência artificial. **b)**Concluir novo sistema informatizado do CRE **c.** Concluir o projeto de convergência das IPSAS. **4.Consultas Técnicas:** Felipe informou que teve nesse período uma queda referente as consulta direcionada a câmara técnica e teve muitos pedidos de aumento de prazo da entrega. Entre os dias 17 de março a 13 de abril de 2020 foram respondidas pela Coordenadoria da Vice-Presidência Técnica do CFC: 20 consultas dirigidas ao Conselho Federal de Contabilidade e 1 consulta dirigida ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h, no dia 14 de abril de 2020. A presente ata foi lavrada por mim, Felipe G. Bastos, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Visto:

Idésio da Silva Coelho Júnior

Silvia Mara Leite Cavalcante

Ticiane Lima dos Santos

Antônio de Pádua Soares Pelicarpo

Aloisio Rodrigues da Silva

Ângela Andrade Dantas Mendonça

Leonardo da Silveira do Nascimento

Felipe Gonçalves Bastos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gonçalves Bastos, Coordenador**, em 22/01/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Andrade Dantas Mendonça, Conselheira**, em 22/01/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Soares Pelicarpo, Conselheiro**, em 22/01/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Rodrigues da Silva, Conselheiro**, em 28/01/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silveira do Nascimento, Conselheiro**, em 09/02/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ticiane Lima dos Santos, Conselheira**, em 10/03/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior, Conselheiro**, em 24/06/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Idésio da Silva Coelho Junior, Vice-Presidente**, em 24/06/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mara Leite Cavalcante, Conselheira**, em 29/06/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019614** e o código CRC **2D765B55**.